



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## “DECRETO Nº 5.404”

**DATA:** 12 de março de 2021.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de Progressão por Mérito a servidor público do Município de Nova Esperança.

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM) e Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolizado sob o nº 1.245, de 19 de fevereiro de 2021 pelo servidor inativo Delso Rodrigues Gomes, o qual requer a Progressão por Mérito relativa ao interstício de 01/01/2018 a 31/12/2019;

**CONSIDERANDO** que no referido interstício o servidor pertencia ao quadro geral de servidores ativos do Município;

**CONSIDERANDO** que de acordo com a análise da vida funcional do servidor referente ao Biênio 2018-2019, realizada pelo Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal (CPARP), constatou-se que o servidor não se enquadra em nenhum dos requisitos impeditivos para a concessão da Progressão por Mérito elencados no art. 46 da Lei nº 2.512, de 2016, com redação dada pela Lei nº 2.606, de 20 de dezembro de 2017;

## DECRETA:

**Art. 1º.** FICA concedida Progressão por Mérito ao servidor público abaixo relacionado, integrante do quadro geral de pessoal do Município de Nova Esperança, correspondente ao avanço de 02 (dois) níveis na tabela de vencimentos, nos termos da Lei nº 2.512, de 2016, referente ao interstício de 01/01/2018 a 31/12/2019, nos seguintes termos:

### CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR- JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

#### CONTADOR (40 HORAS)

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DA TABELA X	
		DE	PARA
1792	Delso Rodrigues Gomes	56	58



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

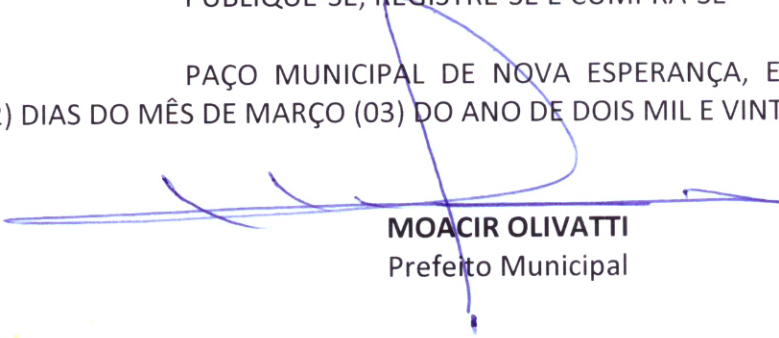
CNPJ 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

  
**MOACIR OLIVATTI**  
Prefeito Municipal